

# Diário do Legislativo de 18/02/2006

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Solenidade Realizada na 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Solenidade de Posse do Deputado Gustavo de Faria Dias Corrêa

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Comissões

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 5 - ERRATAS

## ATAS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 16/2/2006

Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.924 a 2.948/2006 - Requerimentos nºs 5.969 a 5.993/2006 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Turismo e de Administração Pública - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Laudelino Augusto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Edson Rezende - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Leonídio Bouças, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Gustavo Valadares, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que esse Tribunal deferiu a medida cautelar para suspender a eficácia do inciso I do art. 17 e da expressão "e apresentação de temas em congressos relacionados com os serviços notariais e registrais", contida no inciso II do mesmo artigo, da Lei nº 12.919, de 29/6/98.

Do Sr. João Evangelista Serra dos Santos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, acusando o recebimento da publicação "Diálogo com o Tempo", que retrata os 170 anos de existência do Legislativo Mineiro.

Do Sr. Luiz Fernando Corrêa, Secretário Nacional de Segurança Pública, encaminhando relação dos convênios celebrados em 2005 entre o Ministério da Justiça, por intermédio dessa Secretaria, e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Antônio Schmitt de Azevedo, Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT -, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.788/2005, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.253/2005, do Deputado Célio Moreira.

Do Sr. Antero Manica, Prefeito Municipal de Unaí, solicitando seja colocado em votação o Projeto de Lei nº 2.601/2005. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.601/2005.)

Do Sr. Márcio Nunes, Presidente da Copasa-MG, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 5.813/2005, da Comissão de Participação Popular.

Do Cel. PM Renato Vieira de Souza, comandante da 8ª Região da Polícia Militar, solicitando informações mais detalhadas com relação aos fatos mencionados no Requerimento nº 5.121/2005, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 4.976/2005, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Cilair Rodrigues de Abreu, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Agrário (3), encaminhando dados referentes a convênios celebrados com fundações estaduais e à liberação dos correspondentes recursos. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Francisco da Silva, Ouvidor de Polícia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.397/2005, do Deputado Leonardo Moreira.

Do Sr. Rodrigo Bragança de Queiroz, Promotor de Justiça da Comarca de Itaúna, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.493/2005, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete do Secretário de Transportes, encaminhando cópia de convênios celebrados pela Setop, conforme lista de 6/2/2006. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marcos Alberto Barbosa de Carvalho, Chefe de Serviço de Acompanhamento de Convênios da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência e Tecnologia, encaminhando documentação relativa ao Termo de Convênio nº 01.0205.00/2005, firmado entre o referido Ministério e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 2.924/2006

Acrescenta o § 2º ao art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -, estabelecendo alíquota diferenciada para veículos automotores movidos a álcool e veículos que utilizem mais de um tipo de combustível ("flexpower").

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, o seguinte § 2º, transformando-se o parágrafo único em § 1º:

"Art. 10 - ...

§ 2º - Os automóveis movidos a álcool ou que utilizem, alternadamente, mais de um tipo de combustível (veículos flexíveis) terão alíquota diferenciada de 3% (três por cento).".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - estabelece a mesma alíquota para os veículos, independentemente do tipo de combustível. Com o advento dos motores flexíveis - que podem ser movidos tanto a álcool como a gasolina -, o correto é a adoção da alíquotas diferenciadas.

Afinal, quem faz a opção pelo veículo de motor flexível o faz pela possibilidade de locomover-se com a energia do álcool, que é um combustível renovável, 100% nacional e ecologicamente correto, pois não polui nem degrada o meio ambiente.

A alíquota menor surgiu da necessidade de estimular a preferência do consumidor pelo veículo movido a álcool, e ela se justifica também no caso do veículo de motor flexível.

Acrescente-se que o preço internacional do petróleo dispara, fazendo-se necessário alternativas para o equilíbrio financeiro do consumidor.

O álcool deve ser incentivado, pois possibilita empregos para os brasileiros e economia de preciosas divisas: quanto menor for a dependência do petróleo importado, melhor para a nossa economia e para o nosso povo.

Este projeto irá corrigir a aplicação equivocada da alíquota igual do IPVA para todos os tipos de veículos, penalizando quem fez a opção pelo veículo de motor flexível ou a álcool.

Outra vantagem diz respeito à conservação do meio ambiente, ressaltando-se que, quanto maior for a frota de veículos movidos a álcool, menor será a incidência da poluição atmosférica que tantos danos causa ao meio ambiente e, sobretudo, à saúde das pessoas.

Vê-se, pois, que razões econômicas, sociais e ecológicas justificam a incidência diferenciada da alíquota do IPVA para os automóveis que utilizem tais combustíveis.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.925/2006

Dispõe sobre a instituição de concurso de prognósticos destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, com a participação de clubes desportivos de futebol do Estado, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir concurso de prognósticos específico sobre o resultado de sorteio de números ou símbolos.

§ 1º - O concurso de prognósticos de que trata o "caput" será autorizado pela Secretaria de Fazenda e executado pela Loteria do Estado de Minas Gerais - Loteria Mineira.

§ 2º - Poderá participar do concurso de prognósticos o clube desportivo mineiro da modalidade futebol que ceder os direitos de uso de sua denominação, marca ou símbolos para divulgação e execução do concurso e atender aos demais requisitos e condições estabelecidos nesta lei e em regulamento.

§ 3º - A receita líquida decorrente da realização do concurso de que trata o "caput" será destinada aos clubes desportivos para aplicação em programas referentes ao incentivo e desenvolvimento da prática desportiva.

Art. 2º - Para fins do disposto no § 3º do art. 1º, a receita líquida será assim destinada:

I - 40% (quarenta por cento) para o valor do prêmio;

II - 50% (cinquenta por cento) para remuneração das entidades desportivas da modalidade futebol que cederem os direitos de uso de suas denominações, marcas ou símbolos para divulgação e execução do concurso de prognósticos;

III - 10% (dez por cento) para o custeio e manutenção do serviço.

Art. 3º - A participação da entidade desportiva no concurso de que trata o art. 1º subordina-se à celebração de instrumento instituído pela Loteria Mineira, do qual constará a adesão aos termos estabelecidos nesta lei e em regulamento.

Parágrafo único - Do instrumento a que se refere o "caput" constará também autorização para a destinação, diretamente pela Loteria Mineira, da importância da remuneração de que trata o inciso II do art. 2º para pagamento de débitos junto aos órgãos e entidades credoras.

Art. 4º - Os valores da remuneração referida no inciso II do art. 2º, destinados a cada entidade desportiva, serão depositados pela Loteria Mineira em contas específicas das entidades participantes.

§ 1º - Os depósitos de que trata o "caput" serão efetuados mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente àquele em que tiver ocorrido

o concurso de prognósticos.

Art. 5º - O concurso de prognósticos de que trata o art. 1º será implantado em até seis meses contados a partir do término do prazo fixado em regulamento para celebração do instrumento de adesão a que se refere o art. 3º.

Parágrafo único - Os valores da remuneração de que trata o inciso II do art. 2º deverão ser reservados pela Loteria Mineira a partir da realização do primeiro concurso de prognósticos, ainda que arrecadados durante o período a que se refere o "caput".

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, inclusive quanto ao critério para participação e adesão de entidades desportivas da modalidade futebol e aos percentuais destinados para cada entidade desportiva.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Submeto à elevada consideração de meus caros colegas este projeto de lei, que dispõe sobre a instituição de concurso de prognósticos destinado a fomentar programas da política estadual de incentivo e desenvolvimento da prática desportiva.

A providência legislativa reveste-se também de urgência, pois, se a ajuda financeira proveniente da Loteria não ocorrer no menor tempo possível, frustrados estarão os objetivos esportivos e o saneamento do passivo tributário dos clubes de futebol.

O projeto consiste na venda de títulos de capitalização para o público, que concorrerá a prêmios em dinheiro, além de carros, casas e "kits" de clubes de futebol.

O valor arrecadado servirá para custear as despesas dos times de futebol do Estado, que, atualmente, encontram-se inadimplentes, com inúmeras dívidas e encargos sociais.

A proposta autoriza o Poder Executivo a instituir um jogo, executado pela Loteria Mineira, que repassará 50% dos recursos arrecadados para os clubes de futebol.

Os times precisarão ceder o direito de uso de sua denominação, marca, emblema, hino ou símbolos para a divulgação e execução do concurso. Além disso, o dinheiro repassado será controlado pela Loteria Mineira, que poderá utilizar o valor no incentivo da prática esportiva, bem como no pagamento dos débitos dos clubes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 2.926/2006

Dá a denominação de Rodovia Fernando Faria Rocha ao Trecho de Acesso 900 a MG-0520, que liga os Municípios de Oliveira Fortes e Aracitaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Fernando Faria Rocha o Trecho de Acesso 900 a MG-0520, que liga os Municípios de Oliveira Fortes e Aracitaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A proposição ora apresentada pretende dar a denominação de Fernando Faria Rocha ao trecho rodoviário que liga a MG-452, em Oliveira Fortes, a Aracitaba, Município emancipado, em 1962, do Município de Santos Dumont, onde viveu o homenageado desde a juventude.

Lá começou sua vida profissional como contínuo do Banco Comércio e Indústria, mas logo abriu pequeno ponto de venda de laticínios. Posteriormente, ampliou o negócio e o transferiu para as margens da BR-040. Alguns anos depois, era possuidor da Leitaria São Luiz e de um posto de gasolina, chegando a ter 300 empregados.

Além de notável empreendedor, teve ativa participação nos movimentos sociais de Santos Dumont, ajudando com trabalho e recursos próprios diversas entidades assistenciais; por isso é lembrado até nos dias de hoje, mesmo tendo falecido em 1983, como benfeitor da população carente.

No campo político, foi eleito Vereador na década de 60, com a maior votação já registrada no Município. Também participou do movimento sindical, vindo a ser Presidente do Sindicato Rural de Santos Dumont por 12 anos.

Por todos os seus feitos, a homenagem que lhe está sendo prestada é oportuna e meritória.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aracitaba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Aracitaba o imóvel constituído de um terreno edificado, com a área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado no lugar denominado Barra Mansa, nesse Município, de propriedade do Estado, havido mediante doação conforme escritura pública datada de 18 de maio de 1948, registrada sob o nº 8.544, a fls. 39 do Livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à implantação de uma usina de reciclagem de lixo.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Antônio Carlos Andrada

Justificação: O imóvel de que trata esta proposição foi doado ao Estado, a título gratuito, em 1948, pelos fazendeiros Antônio Campos de Faria e sua mulher, Dona Darcília Maria Campos, para o fim de ser ali construída uma escola rural, de acordo com convênio celebrado entre os governos da União e de Minas Gerais. Desde então, vinha funcionando no local a Escola Barra Mansa, que por muitos anos atendeu aos moradores da localidade; porém, após a construção de prédio mais amplo, na área urbana da cidade, destinada à Escola de Ensino Fundamental do Município, a antiga escola foi desativada, encontrando-se, deste modo, o terreno e sua benfeitoria há tempos, ociosos, desocupados e sem utilização.

Tendo em vista que não consta no primitivo instrumento cartorial de doação nenhuma disposição a respeito de possível reversão do imóvel, na hipótese de desocupação ou de mudanças de sua destinação, é desejo da Prefeitura Municipal de Aracitaba aproveitá-lo para instalação de uma usina de reciclagem de lixo, empreendimento de grande interesse público, para o qual já vem buscando recursos junto ao Governo Federal. Para isso, no entanto, é necessário, primeiro, que o Poder Executivo Estadual transfira ao Município o domínio do referido imóvel, por meio de escritura pública de doação, na forma ora proposta.

Cumpra assinalar, a propósito, que a concretização desse projeto se reveste de inegável interesse público, uma vez que será de primordial significado e importância não só para melhoria das condições de vida dos habitantes da cidade, como para o desenvolvimento econômico, social e ecológico do Município de Aracitaba, o qual admirará, naturalmente, com a implantação da mencionada usina de reciclagem de lixo.

Por essas razões, contamos com o indispensável apoio dos nobres pares nesta Casa à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.928/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Futebol Amador de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Futebol Amador de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Carlos Gomes

Justificação: A Associação de Futebol Amador de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade congregar os clubes e os adeptos do futebol amador de Minas Gerais visando à difusão e à prática desse esporte entre crianças, jovens e adolescentes e a promover eventos esportivos culturais, educacionais e artísticos.

A referida entidade está em funcionamento regular há mais de um ano e conta com uma diretoria composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pela função que exercem.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.929/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Vila Feliz Esporte e Cultura, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Vila Feliz Esporte e Cultura, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Carlos Gomes

Justificação: A Associação Comunitária Vila Feliz Esporte e Cultura, com sede no Município de Belo Horizonte, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e tem como finalidade a promoção de eventos sócio-educativos visando à difusão e à prática do esporte entre crianças, jovens e adolescentes; de eventos esportivos, culturais e educacionais e de programas de proteção ao meio ambiente.

A referida entidade está em funcionamento regular há mais de um ano e conta com uma diretoria composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pela função que exercem.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.930/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Campo Belo - Apac/Campo Belo, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Campo Belo - Apac - Campo Belo, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Dimas Fabiano

Justificação: A Associação de Proteção e Assistência ao Condenado é uma associação civil sem finalidade econômica, constituída em 24/11/2004, tendo por finalidade executar trabalhos visando à readaptação dos sentenciados, dos presidiários e dos egressos dos presídios da Comarca de Campo Belo, através de parceria com o Judiciário, o Ministério Público, policiais e o Poder Executivo local, exercendo as suas atividades especialmente através da família, da educação, da saúde, do bem-estar, da profissionalização, da reintegração social e das pesquisas psicossociais. A dedicação à atividades é feita mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins; proporcionando, dessa forma, grandes contribuições à sociedade. Por esses motivos é que me junto aos nobres pares em favor da aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.931/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Piedade dos Gerais, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Piedade dos Gerais - Asprolpig -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Dinis Pinheiro

Justificação: Em 21/2/2003, foi criada a Associação dos Produtores de Leite de Piedade dos Gerais - Asprolpig.

Salienta a ata de criação da Associação que o "leite" representa mais de 18% do PIB da cidade de Piedade dos Gerais e que a Associação contribui para o aumento efetivo da capacidade produtiva, da geração de renda, por conseguinte, da melhoria de vida dos associados e dos municípios.

O estatuto foi habilmente registrado no Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bonfim (à qual pertence o Município de Piedade dos Gerais), no Livro A-6, às fls. 72 a 74, nº 653.

Satisfeito está, para fins declaratório estadual, o requisito inserido no art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.972 de 27/7/98, com redação dada pela Lei nº 15.430, de 2005.

O requisito do inciso I do citado art. 1º (funcionamento há mais de um ano) está comprovado pelo atestado firmado pelo Prefeito Municipal de Piedade dos Gerais. Por esse atestado também se verifica o cumprimento da comprovação da idoneidade dos Diretores e da não-remuneração dos cargos de direção, requisitos que, nos incisos III e IV, integra o citado art. 1º.

Atendidos também estão os arts. 173, § 4º, e 103 do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de lei visa a que esta Casa, trilhando a legislação, declare, ou seja, reconheça em "direito" o que de fato já existe, dando à Associação o título de utilidade pública.

Assim sendo, solicito aos nobres Deputados a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.932/2006

Declara de utilidade pública a organização civil Lions Clube de Vespasiano, com sede e foro no Município de Vespasiano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a organização civil Lions Clube de Vespasiano, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Fábio Avelar

Justificação: Este projeto de lei visa a declarar de utilidade pública a organização civil sem fins lucrativos, Lions Clube de Vespasiano, com sede e foro nesse Município, na Rua Renato de Assis, 55 – Bairro Jardim Itaú. A organização tem como objetivos a criação e o incentivo ao espírito de compreensão entre os povos; a promoção dos princípios de bom governo e boa cidadania; o interesse ativo pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade; a união dos sócios com laços de amizade, com companheirismo e compreensão recíproca; a promoção de fóruns para a livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se o partidário político e o sectarismo religioso; o incentivo dos cidadãos abnegados a servirem às suas comunidades, sem visar a recompensas financeiras; o estímulo à eficiência e à promoção de elevado padrão de ética no comércio, na indústria, nas diversas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos privados.

Assim sendo, submeto aos meus nobres pares este projeto de lei e peço a aprovação dele.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.933/2006

Dispõe sobre a adaptação ou construção de banheiro, masculino e feminino, para pessoas portadoras de deficiências, nos estabelecimentos comerciais às margens das rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais às margens das rodovias estaduais promoverão a adaptação ou construção de banheiro masculino e feminino para uso das pessoas portadoras de deficiência .

Parágrafo único - Os estabelecimentos comerciais a que se refere este artigo compreendem os restaurantes, os bares, as lanchonetes e congêneres.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais às margens das rodovias federais sob o comando de fiscalização do DER-MG- deverão adequar-se conforme dispõe o art. 1º.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei para a adequação do que dispõe os arts. 1º e 2º.

Art. 4º - O descumprimento desta lei implicará na multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - Ufemgs.

Art. 5 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

George Hilton

Justificação: A constituição da República Federativa do Brasil contempla em seu art. 24, inciso XIV, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência. Quando falamos em integração social, estamos nos referindo a lazer, cultura e atividades pessoais. Nesse sentido, é mister que se pense em adaptações de acesso, também em bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, para que as pessoas portadoras de deficiência tenham realmente garantidos e respeitados seus direitos como cidadãos.

O projeto de lei apresentado visa garantir os direitos constitucionais das pessoas portadoras de deficiência, com evidente repercussão na área

social, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos colegas parlamentares para a sua aprovação.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Durval Ângelo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 375/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.934/2006

Dispõe sobre brinquedo, material escolar ou peças de vestuário infantis apreendidos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Todo brinquedo, material escolar ou peças de vestuário infantis apreendidos e encaminhados à Polícia Civil, como produtos falsificados, deverão ser doados a instituições filantrópicas e de caridade.

Parágrafo único - O material apreendido deverá ser analisado pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - Ipem -, que verificará a qualidade das mercadorias e atestará a possibilidade da utilização por crianças.

Art. 2º - O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais solicitará aos representantes legais das marcas apreendidas (detentores das patentes de brinquedos, material escolar e vestuário infantil) no Brasil autorização para distribuição do material apreendido com fins filantrópicos.

Art. 3º - Atendidas as especificações do artigo anterior, as mercadorias apreendidas serão encaminhadas para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - Sedese -, que promoverá a distribuição do material apreendido a instituições filantrópicas e de caridade.

Parágrafo único - As instituições que queiram receber doações deverão apresentar solicitação à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - Sedese.

Art. 4º - Sempre que possível, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - Sedese - descaracterizará a logomarca do fabricante (alvo de apreensão) antes da sua distribuição.

Art. 5º - A doação das apreensões não comprometerá o andamento dos processos no Poder Judiciário, que deverão estar devidamente instruídos quanto à quantidade, à qualidade e ao destino dado às mercadorias.

Art. 6º - A distribuição das mercadorias às entidades cadastradas deverá ocorrer nos quinze primeiros dias dos meses de fevereiro, junho, outubro e dezembro.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Gustavo Corrêa

Justificação: O brilhante trabalho realizado pela Polícia Civil vem possibilitando a apreensão de material falsificado em número cada vez maior, com isso assegurando aos detentores dos direitos autorais a certeza da comercialização cada vez maior de produtos com autenticidade garantida, bem como assegurando aos cofres públicos a arrecadação dos impostos.

Com a proximidade de datas como o Dia das Mães, o Dia dos Pais, o Dia das Crianças e o Natal, a fabricação e a venda de produtos "pirateados" aumentam consideravelmente, desencadeando por parte das autoridades uma fiscalização mais efetiva e a conseqüente apreensão de grande número de mercadorias falsificadas, entre elas brinquedos e material escolar, que hoje têm como destino a incineração ou a entrega do material apreendido aos titulares das marcas, conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19/2/98, que "altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências".

Acreditamos que a doação desses produtos a crianças carentes contará com o apoio de empresas como Disney, Warner, Marvel, DC Comics, Hanna Barbera e Mattel, pois certamente entenderão que se pretende dar um destino mais honroso ao que for apreendido, proporcionando momentos de alegria a uma parcela da população, que certamente nem os produtos falsificados poderia adquirir, investindo na formação das crianças que são o futuro do País.

A doação desses objetos apreendidos irá contribuir para o bem-estar e o desenvolvimento emocional das crianças mais carentes.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI nº 2.935/2006

Altera a Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Acrescentem-se os incisos III, IV e V e dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002.

"Art. 2º - (...)

III - os Municípios integrantes da Microrregião de Diamantina, pertencente à Mesorregião Jequitinhonha;

IV - os Municípios integrantes das Microrregiões de Guanhães e Peçanha, pertencentes à Mesorregião do Vale do Rio Doce;

V - os Municípios integrantes da Microrregião de Conceição do Mato Dentro, pertencentes à Mesorregião Central Mineira.

Parágrafo único - O disposto nos incisos I, II, III, IV e V será apurado de acordo com o mapa elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Gustavo Valadares

Justificação: A necessidade de conceder tratamento diferenciado às áreas mais carentes do País e com dificuldades específicas fundamentou a criação das Superintendências de Desenvolvimento ao final dos anos 50, como orientação básica da política de desenvolvimento regional. Até hoje, os benefícios administrados pela Sudene e pela Sudan, transformadas posteriormente, por meio da Medida Provisória 2.145 de 2/5/2001, nas Agências Adene e ADA e agora, mais recentemente, retornando ao "status" de Superintendência com a aprovação pelo Congresso Nacional da recriação da Sudene e da Sudan, são de grande importância para os Municípios integrantes das suas jurisdições, e respondem por grande parte das oportunidades de desenvolvimento ali geradas.

No que diz respeito à Agência para o Desenvolvimento do Nordeste - Adene, algumas considerações devem ser feitas. O conceito de Nordeste possui duas dimensões, nem sempre coincidentes. A primeira, a de Nordeste como macrorregião do IBGE, que ganha definição enquanto divisão administrativa para coleta e consolidação de dados estatísticos. A segunda dimensão, a de Nordeste enquanto região para planejamento e de identidade socioeconômica, definida como lugar de políticas públicas, sobretudo naquelas de combate às disparidades regionais e sociais.

A respeito da segunda dimensão, isto é, considerando-se o Nordeste enquanto espaço de políticas públicas, deve-se reportar ao Nordeste enquanto região onde se concentra o fenômeno das secas e seus efeitos sociais. Esse primeiro momento ganha uma estrutura de ação administrativa com a criação da Inspeção de Obras contra a Seca - Iocs, posteriormente transformada em Inspeção Federal de Obras contra as Secas - Ifocs, e do atual Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS. Assim, com o intuito de definir uma área de atuação para esse órgão, foi estabelecido um perímetro, conhecido como Polígono das Secas. Aqui começa a nascer o Nordeste tal qual o conhecemos hoje.

Um segundo marco foi a mudança do enfoque hídrico para o enfoque econômico. Isso aconteceu quando foi criado o Banco do Nordeste. A percepção da situação do Nordeste se transformou, agora não mais restrita a seus aspectos climáticos e ecológicos, mas ampliada para sua dimensão econômica, região subdesenvolvida, com deficiências econômicas estruturais. Ao Banco do Nordeste foi dada a incumbência de iniciar uma transformação dessa realidade; o instrumento seria o crédito orientado e a área de abrangência de sua ação, o Polígono das Secas.

A abordagem se refina e ganha relevância com o problema das disparidades regionais e sociais. O Nordeste é visto então como região subdesenvolvida, na qual o governo central deve priorizar suas ações, para amenizar e combater os desequilíbrios regionais, sobretudo os sociais, pois ali se encontram os piores indicadores socioeconômicos do País.

Nesse momento, começa a se consolidar o Nordeste enquanto região de planejamento. No entanto, ao definir sua área de atuação, a Adene cria um conceito próprio de Nordeste, reafirmando a concepção de uma região de planejamento: o Nordeste seria composto de nove Estados mais a região Mineira do Polígono das Secas. Estavam, então, a partir daí, praticamente definidas as fronteiras do Nordeste legal (legal para efeitos de políticas públicas).

Assim, dessa fronteira legal, tem-se uma parcela do Estado de Minas Gerais que integra o Nordeste (Área da Adene). É a região mineira do Nordeste, a RMNe, que se caracteriza pelos indicadores socioeconômicos muito parecidos e por vezes bem piores que os encontrados nos outros Estados que compõem a Adene.

Em 2002 foi criado, pela Lei nº 14.171 de 15/1/2002, o Idene, em substituição às antigas Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - Codevale - e Superintendência de Desenvolvimento do Norte de Minas - Sudenor -, tendo como Municípios integrantes da área de abrangência aqueles pertencentes às mesorregiões Norte de Minas e Mucuri e os demais Municípios integrantes das Bacias Hidrográficas dos Rios Jequitinhonha e São Mateus, além dos Municípios da microrregião de Curvelo, pertencente a Mesorregião Central Mineira.

Esse novo organismo, por meio de sua lei de criação, estendeu sua atuação a 22 comunidades que não eram abrangidas pela Agência anterior.

Vale ressaltar que, desde sua posse, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Ministério da Integração, pretendeu a recriação da Sudene, e com esse intuito estudos foram realizados tendo como base uma política de desenvolvimento para o Nordeste. Proposta que trata do assunto tramita no Congresso Nacional; foi aprovada pelo Senado da República e aguarda reanálise da Câmara dos Deputados.

Sobre a importância da Sudene, que por anos restou descaracterizada dos princípios que nortearam sua criação, seu idealizador, o economista e intelectual, falecido recentemente, Prof. Celso Furtado disse o seguinte em 2001: "A Sudene é uma grande conquista política do Nordeste. Sua importância cresce em face dos problemas criados pela globalização econômica que ameaça a soberania nacional".

Sensível a essa situação de desigualdades, o Governador Aécio Neves, por meio da Lei Delegada nº 61, de 29/1/2003, criou a Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas Gerais, vinculada diretamente ao Gabinete da Governadoria. Esse órgão tem por objetivo a promoção e o desenvolvimento dessas áreas de exclusão, por meio de políticas públicas que incluem a parceria com organismos federais como a Adene, mas não necessariamente dependentes somente das ações dessas organizações.

Há que ressaltar que o Governador do Estado já se manifestou sobre a necessidade de ações legais e efetivas para diminuir as desigualdades regionais no Estado, por meio da promoção dessas regiões. Em 27/6/2001, quando o atual Governador assumiu interinamente a Presidência da República, editou a Medida Provisória nº 2.156, que tornou os Municípios pertencentes ao Vale do Mucuri parte da área de abrangência da Adene.

Quando tomou a decisão para a criação da Secretaria de Estado Extraordinária, o Governador não contemplou somente os Municípios

pertencentes à área mineira da Adene, mas ampliou a abrangência da Secretaria Extraordinária para todo o Norte de Minas, os Vales do Jequitinhonha e Mucuri e parte do Rio Doce.

De qualquer maneira, há que falar que a inclusão de novos Municípios na jurisdição das Superintendências, hoje Agências, obedece a um conjunto de critérios referidos, basicamente, à necessidade de manter no âmbito de toda a jurisdição uma homogeneidade de características e de carências, responsáveis pela manutenção de uma identidade regional, com base na qual se organizam as iniciativas oficiais necessárias para superação daquelas dificuldades.

Foi seguindo esses fundamentos que o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou, em 1998, a Lei nº 9.690 incluindo na área de jurisdição da Adene Municípios mineiros, integrantes do Vale do Jequitinhonha e Municípios do Norte do Espírito Santo. São áreas cuja situação de pobreza e características climáticas as tornam uma real extensão da região nordestina, em estreita coerência, portanto, com os fundamentos e objetivos daquela Agência de Desenvolvimento.

Nesse contexto, causou espécie a não-inclusão dos Municípios mineiros que compõem as Microrregiões de Conceição do Mato Dentro, Diamantina, Guanhães e Peçanha na área de abrangência da nova Secretaria, em tudo semelhantes àqueles pertencentes e, ainda mais, geograficamente integrantes do mesmo conjunto.

Fácil é detectar a precária condição de vida da população nos Municípios atendidos por essas duas associações microrregionais. No que concerne à avaliação de alguns índices como o de Desenvolvimento Humano - IDH -, verificamos índices bem próximos aos encontrados nos Municípios atendidos pela Secretaria Extraordinária, por vezes piores. Da análise dos dados de desenvolvimento humano de 2000, tem-se que o IDH no País foi de 0,757 naquele ano (quanto mais próximo de um, maior o grau de desenvolvimento). Nessa mesma série Minas Gerais encontrava-se acima da média nacional, com IDH de 0,766.

Mas, da análise dos dados mineiros, se encontrarão grandes disparidades regionais, como ocorre na região em estudo, onde os índices do IDH giram em torno de 0,500, bem abaixo da média do Estado e ainda longe da nacional.

Quando se analisam outros índices sob o mesmo prisma, chega-se às mesmas conclusões. A região de interesse se aproxima mais daquela definida como de abrangência da Secretaria Extraordinária.

Mas, apesar das diversidades encontradas e da situação adversa de hoje, há que falar das potencialidades existentes na região, o que a torna extremamente viável à implementação de políticas públicas de desenvolvimento regional, que, por meio de medidas de planejamento e gestão competente dos recursos naturais e humanos, irão com certeza mudar a realidade atual, transformando sensivelmente os índices sócio-econômicos atuais.

Os baixos índices sócio-econômicos verificados na região não se refletem no potencial de desenvolvimento. Essa realidade poderá mudar sensivelmente a partir da implementação de políticas públicas adequadas de planejamento tendo como premissa básica o desenvolvimento regional, não mais priorizando somente ações pontuais como ocorre há anos.

São 45 os Municípios integrantes das Microrregiões de Conceição do Mato Dentro, Diamantina, Guanhães e Peçanha, cuja população total encontra-se na casa dos 390 mil habitantes (IBGE 2002).

Microrregião de Conceição do Mato Dentro:

Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Itambém do Mato Dentro, Morro do Pilar, Passabém, Rio Vermelho, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Serra Azul de Minas, Serro.

Microrregião de Diamantina:

Couto de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Presidente Kubitschek, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves.

Microrregião de Guanhães:

Braúnas, Carmésia, Coluna, Divinolândia de Minas, Dolores de Guanhães, Gonzaga, Guanhães, Materlândia, Paulistas, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, São João Evangelista, Sardoá, Senhora do Porto, Virgíópolis.

Microrregião de Peçanha:

Água Boa, Cantagalo, Frei Lagonegro, José Raydan, Peçanha, Santa Maria do Suaçuí, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão.

Dá análise dos dados da recente publicação "Atlas da Exclusão Social no Brasil", pode-se verificar a presença de boa parte dos Municípios citados entre aqueles de pior índice de exclusão social e desigualdades, o que pode ser verificado com clareza no Mapa da Exclusão Social para Minas Gerais, parte deste estudo e em que as manchas vermelhas apresentam as regiões de pior índice, o que ocorre tanto na região em estudo como na área abrangida pela Secretaria de Estado Extraordinária para o desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas.

O evidente mérito da proposição, anteriormente demonstrado, será, com certeza, percebido pelos ilustres colegas Deputados da Assembléia mineira, que se juntarão na intenção de conceder ao grupo de Municípios especificado melhores condições de alcançar o seu desenvolvimento por meio da aprovação desta proposição de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.936/2006

Declara de utilidade pública a Associação do Centro de Saúde Modesto Antônio de Ávila, com sede no Município de Bela Vista de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Centro de Saúde Modesto Antônio de Ávila, com sede no Município de Bela Vista de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Irani Barbosa

Justificação: A Associação do Centro de Saúde Modesto Antônio de Ávila vem prestando relevantes serviços à comunidade, notadamente no campo assistencial.

Sendo declarada de utilidade pública, terá maiores facilidades para desenvolver seu trabalho, pelo que conto com o apoio dos nobres Deputados à aprovação deste projeto, considerando que a entidade preenche todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.937/2006

Dispõe sobre o estímulo, a articulação e o apoio financeiro do Governo do Estado na formação de Redes de Desenvolvimento Social.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado obrigado a estimular, articular e apoiar financeiramente a formação de Redes de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único - As Redes serão formadas por organizações não governamentais sem fins lucrativos, podendo firmar parcerias com o Governo do Estado e entre si.

Art. 2º- As Redes de Desenvolvimento Social deverão assegurar os direitos constitucionais de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

João Bittar

Justificação: É cada vez mais visível, a necessidade de uma ação ampla, organizada e arrojada, capaz de amenizar as desigualdades sociais em Minas Gerais, um dos mais importantes Estados da Nação, por sua localização geográfica privilegiada e economia próspera; porém, a opulência do Estado não indica, necessariamente, a riqueza do seu povo. A má distribuição de renda e a falta de organismos capazes de promover com competência o bem-estar social e o preparo profissional e pessoal têm colocado uma grande parte da população mineira num triste estado de pobreza e carência. Sofrem com tal desamparo principalmente as crianças, os adolescentes, os jovens e os idosos que necessitam de constantes cuidados especiais e formação de qualidade. Assim sendo, milhares de crianças, adolescentes, jovens e idosos são relegados à marginalidade e ao esquecimento. Diante desse quadro, a criação das Redes de Desenvolvimento Social surge como uma ação coordenada, racional e eficaz, para assegurar os direitos constitucionais dessas pessoas e de suas famílias.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.938/2006

Determina que o "Minas Gerais" - diário oficial do Estado - e demais publicações legislativas sejam publicados pelo método braille, na forma que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais deverá publicar no mínimo 1% (um por cento) da tiragem do "Minas Gerais" e das demais publicações legislativas na escrita braille.

Parágrafo único - Publicações legislativas são aquelas que têm como conteúdo normas, resoluções, decretos ou regulamentos expedidos tanto pelo Poder Legislativo quanto pelos Poderes Judiciário e Executivo.

Art. 2º - A distribuição do "Minas Gerais" e das demais publicações impressas em braille poderá obedecer a critérios especiais em razão da necessidade específica da comunidade local, desde que se garanta sua distribuição nas bancas de jornais e revistas e em outros locais que distribuam o diário oficial impresso a tinta.

Art. 3º - O Estado encaminhará um exemplar de cada publicação em braille para os Municípios que o solicitarem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Laudelino Augusto

Justificação: Na reunião de agosto passado, o Conselho Episcopal Pastoral - Consep - da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB - definiu como tema da Campanha da Fraternidade de 2006 "Fraternidade e pessoas com deficiência" e, como lema, "Levanta-te, vem para o meio" (Mc 3,3).

Em encontro de arte e literatura (café literário) ocorrido em Caxambu, em 26/11/2005, fomos abordados por nosso concidadão Luciano de Jesus Matias, portador de deficiência visual, que nos sugeriu -, e o acolhemos como reivindicação legítima - que apresentássemos proposta de lei estadual que determinasse que as matérias oficiais do Estado fossem publicadas, também, na escrita braile, para que os portadores de deficiência visual pudessem a elas ter acesso.

Intensificando nossa pesquisa, deparamo-nos com o projeto que ora apresentamos, já aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em dezembro passado, apresentado por parlamentar com a mesma formação e princípios que norteiam o nosso mandato coletivo, o que nos sensibilizou sobremaneira, levando-nos a apresentá-lo, com mínima alteração, aos nossos pares.

Sensibilizou-nos, primeiramente, por abordar temática de tamanha relevância e inegável compromisso com uma parcela da população que tem o acesso restringido ou, até mesmo, inteiramente negado às informações de Estado e de outra natureza. Em um segundo momento, pela simplicidade e clareza da proposta, que enriquece e torna mais nobre e frutífera a missão de legislar.

A proposição duplamente favorece a recepção, pela sociedade, da mensagem contida nas leis, em geral complicadas e excessivamente técnicas, por permitir que qualquer cidadão, sem restrições, leia as normas que pretendemos sejam criadas. E, por extensão, que todos os documentos oficiais, depois da aprovação deste projeto, sejam lidos e compreendidos pelos cidadãos que necessitam de linguagem especial para fazê-lo, neste caso, o braile, destinado aos portadores de deficiência visual.

"Os portadores de deficiência visual encontram uma verdadeira barreira para defender seus direitos, a barreira da desinformação, ocasionada pela falta de publicações na escrita braile.

A publicação de documentos oficiais, leis, decretos, portarias e demais regulamentos na escrita braile é muito restrita, o que ocasiona uma grande lacuna na divulgação destas determinações, que são imprescindíveis ao cidadão.

Onde conseguir uma Constituição Estadual, uma portaria da Secretaria da Saúde ou o edital e o resultado de um concurso para emprego público na escrita braile?

A resposta a esta pergunta poderá ser a indicação de uma instituição específica, que geralmente não possui um acervo grande de obras ou, a mais comum, a inexistência de tal documentação na escrita braile, devendo o portador de deficiência visual se socorrer com os amigos e parentes para tomar conhecimento da informação.

Se queremos que o portador de deficiência visual se integre socialmente, seja independente, se insira no mercado de trabalho, é necessário dar os meios adequados para que ele se desenvolva e aja na sociedade.

Este projeto de lei objetiva desenvolver uma comunicação efetiva com o portador de deficiência visual, colocando à sua disposição documentos oficiais que são indispensáveis para o exercício da cidadania."

Com as palavras do companheiro e eminente parlamentar paulista, Cândido Vaccarezza, com quem nos congratulamos pela exemplar iniciativa, concluímos nossa justificação, com o intuito de sensibilizar também os nossos pares para a aprovação desta matéria, com a certeza do Bem e da Justiça Social que com ela alcançaremos, por ser um instrumento de busca e realização da igualdade entre os indivíduos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.939/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência e Referência à Criança e ao Adolescente - Arca -, com sede no Município de Pompéu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência e Referência à Criança - Arca -, com sede no Município de Pompéu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Leonídio Bouças

Justificação: A Associação de Assistência e Referência à Criança, com sede no Município de Pompéu, é uma entidade que presta serviço público, pois desenvolve projeto voltado para a aplicação de medida socioeducativa de liberdade assistida, protegendo e reabilitando o adolescente da região. Ademais, está em pleno e regular funcionamento.

Visto que a entidade desenvolve um trabalho de natureza social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.940/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Conceição da Barra de Minas, com sede no Município de Conceição da Barra de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, com sede no Município de Conceição da Barra de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Maria Olívia

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Conceição da Barra de Minas é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, que tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência; coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes; atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa portadora de deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das Apaes do Estado; articular, junto ao poder público e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência; encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa portadora de deficiência; compilar e divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa portadora de deficiência; promover e estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas e a realização de programas de atendimento à pessoa portadora de deficiência; estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae; divulgar no Município as experiências apaeanas; prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela, na área específica de atendimento, aos que deles necessitarem; desenvolver política de autodefensores, garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do movimento apaeano.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.941/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Renovar, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Renovar, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Maria Tereza Lara

Justificação: A Associação Comunitária Renovar, com sede no Município de Betim, vem desenvolvendo um trabalho de grande alcance social, no que se refere à defesa da vida e à promoção do ser humano. Presta atendimento psicossocial a pessoas menos favorecidas, promove o convívio social honesto e laborioso dos assistidos, instruindo e educando-os convenientemente, utilizando trabalhos manuais, profissionais, industriais e domésticos, entre outros.

Reconhecer essa entidade como de utilidade pública estadual é reconhecer a dignidade do trabalho desenvolvido voluntariamente pelos seus membros, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.942/2006

Declara de utilidade pública a Associação Francisco de Assis Betti, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Francisco de Assis Betti, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Maria Tereza Lara

Justificação: A Associação Francisco de Assis Betti, desenvolve um brilhante trabalho no Município de Contagem e região, atendendo sobretudo dependentes químicos, extensivo aos seus familiares, bem como criando e desenvolvendo programas de acolhimento, tratamento e orientação aos dependentes químicos. Reconhecer essa entidade como de utilidade pública estadual é uma justa ação desta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.943/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Alfredo Vasconcelos, com sede no Município de Alfredo Vasconcelos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Alfredo Vasconcelos, com sede no Município de Alfredo Vasconcelos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Padre João

Justificação: Associação beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 28/2/2003, a Associação dos Produtores Rurais do Município de Alfredo Vasconcelos tem por finalidade contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias, para a melhoria das condições de vida de seus associados e, ainda, amparar famílias carentes, combatendo a fome e a pobreza.

O processo objetivando à obtenção do título declaratório de utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.944/2006

Altera a Lei nº 14.550, de 27 de dezembro de 2002, que declara de utilidade pública a Casa de Recuperação de Tóxicos Projeto Vida Nova - Provin -, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 14.550, de 27 de dezembro de 2002, que declara de utilidade pública a Casa de Recuperação de Tóxicos Projeto Vida Nova - Provin -, com sede no Município de Campo Belo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Projeto Vida Nova - Provin -, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Padre João

Justificação: A Lei nº 14.550, de 27/12/2002, declara de utilidade pública a Casa de Recuperação de Tóxicos Projeto Vida Nova, com sede no Município de Campo Belo.

Em reunião extraordinária realizada no dia 11/11/2004, a entidade aprovou alteração no seu estatuto, mudando o seu nome para Comunidade Terapêutica Projeto Vida Nova, mantendo seus objetivos. Daí, a razão de se alterar a referida lei.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto, por tratar de uma entidade que norteia seu trabalho pela solidariedade humana.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.945/2006

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Levanta Poeira, com sede no Município de Rio Pomba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública do Grêmio Recreativo e Escola de Samba Levanta Poeira, com sede no Município de Rio Pomba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Roberto Carvalho

Justificação: O Grêmio Recreativo e Escola de Samba Levanta Poeira é uma entidade que tem prestado importantes serviços de cunho cultural e recreativo à comunidade de Rio Pomba. Num amplo espectro de atuação, que vai da promoção de desfiles carnavalescos, da promoção de eventos musicais e do desenvolvimento folclórico de passistas à divulgação e à manutenção das tradições carnavalescas, a entidade tem desenvolvido com sucesso seus objetivos, o que lhe valeu amplo reconhecimento na comunidade. Cumpridos todos os requisitos formais, contamos com o apoio desta Casa para que seja reconhecida também pelo poder público a nobreza desse trabalho.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.946/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Jardim Regalito e Aparecida - Acra -, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Jardim Regalito e Aparecida - Acra -, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Rogério Correia

Justificação: A Associação Comunitária dos Bairros Jardim Regalito e Aparecida - Acra -, com sede no Município de São Francisco, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 9/5/89, e tem diretoria constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

Sua finalidade é contribuir para a melhoria das condições de vida dos associados e seus familiares, através da proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; combater a fome e a pobreza; integrar seus associados no mercado de trabalho, através de cursos profissionalizantes; habilitar ou reabilitar pessoas portadoras de deficiência; divulgar a cultura, o esporte e o lazer e proteger o meio ambiente.

Pelos relevantes serviços prestados pela entidade à sociedade e por sua importância social, apresento este projeto de lei para apreciação de meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.947/2006

Dispõe sobre a inclusão na grade curricular do ensino médio da disciplina de Noções Básicas de Primeiros Socorros e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as escolas públicas e privadas integrantes do Sistema Estadual de Educação obrigadas a inserir na grade curricular do ensino médio a disciplina de Noções Básicas de Primeiros Socorros.

Art. 2º - A orientação profissional de que trata o art. 1º será regulamentada pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Educação.

Art. 3º - Fica o Detran-MG obrigado a reconhecer a disciplina de que trata esta lei quando o aluno der início ao processo de habilitação de condutor.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Sávio Souza Cruz

Justificação: Em tudo que fazemos, no trabalho, na escola, em momentos de lazer ou mesmo dentro de nossa própria casa, há sempre uma dose de risco de acidentes que podem colocar em perigo vidas humanas. De uma hora para outra, podemos deparar com situações de urgência ou emergência que requerem uma intervenção adequada. Identificar os riscos para evitar acidentes, conhecer a importância dos primeiros socorros, saber as seqüências das ações de socorro, manter a calma e o controle da situação e saber chamar socorro profissional, tudo isso são

ações que só podem ser tomadas caso se esteja muito bem orientado. Assim, um curso de noções básicas de primeiros socorros para os alunos do ensino médio será de grande utilidade, permitindo a todos eles identificar situações de risco e obter conhecimentos básicos sobre o que fazer e o que não fazer nesses casos. Atuar em primeiros socorros requer o domínio de habilidades que só podem ser adquiridas em treinamentos práticos.

Outra previsão deste projeto de lei é que o Detran-MG será obrigado a reconhecer a disciplina cursada pelo aluno no ensino médio, quando este for se qualificar para o processo de habilitação de condutor.

Assim sendo, submeto à análise dos nobres pares desta Casa a matéria que ora propomos, contando com o apoio de todos para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.948/2006

Dispõe sobre a devolução do valor da matrícula nos estabelecimentos de ensino superior, nas situações em que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino superior ficam obrigados a devolver aos alunos que desistam do curso o valor integral de matrícula já pago, no ato da desistência.

Parágrafo único - A desistência pode ocorrer até o dia do início das aulas.

Art. 2º - O descumprimento desta lei ensejará a aplicação de multa, em favor do consumidor, equivalente a cinco vezes o valor da matrícula, por infração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2006.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Atualmente, os estabelecimentos de ensino superior abrem inscrições dos vestibulares muito cedo.

Com isso o vestibulando aprovado, que pretende prestar outros vestibulares, é obrigado a fazer a matrícula, desembolsando um valor que acaba por perder, caso seja aprovado em outro estabelecimento que mais lhe agrade e onde pretenda fazer seu curso.

Assim, a solução está em obrigar o estabelecimento a devolver integralmente o valor da matrícula já paga, no ato da desistência do aluno.

Algumas faculdades devolvem o valor de 80%, outras nada reembolsam.

Sabemos que o vestibular tem um custo para o estabelecimento de ensino, mas, como todo aluno paga uma taxa específica para isso, a devolução da matrícula não trará prejuízo algum.

Peço o apoio aos nobres parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 5.969/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas a que seja reavaliado o descredenciamento de hospitais psiquiátricos, especialmente o da Clínica Neuropsiquiátrica de Alfenas. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.970/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Veloso por seu desempenho como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.971/2006, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a diretoria do Sindicato Rural de Governador Valadares, na pessoa de seu Presidente, Sr. Roberto César de Almeida, por sua reeleição para o biênio 2006-2008. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.972/2006, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Moacir Oliveira Lima Filho, Presidente da Associação Farmacêutica de Governador Valadares, pela passagem do Dia do Farmacêutico.

Nº 5.973/2006, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Saulo José de Oliveira Camello, Presidente da Associação Farmacêutica de Ouro Preto e Mariana, pela passagem do Dia do Farmacêutico. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 5.974/2006, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a jornalista Sayonara Calhau pelos 14 anos de sua coluna no jornal "Hoje em Dia". (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.975/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados com vistas a que coloque em votação o Projeto de Lei Complementar nº 1/2003. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.976/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas a que haja

expansão de vagas e interiorização da oferta do ensino fundamental, na modalidade de educação de jovens e adultos.

Nº 5.977/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas à criação de cursos de capacitação para os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundef.

Nº 5.978/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas ao desenvolvimento de políticas que garantam a continuidade e o fortalecimento da educação profissional no Estado, após serem implementadas as ações decorrentes do Proep.

Nº 5.979/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas à ampliação da oferta de vagas no ensino médio diurno, nas áreas de maior vulnerabilidade social.

Nº 5.980/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas à readequação do zoneamento da rede física escolar.

Nº 5.981/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas à continuidade e à expansão, para todas as Superintendências Regionais de Ensino, dos projetos de capacitação de educadores, técnicos e Diretores para a inclusão do ensino da história e da cultura afro-brasileira na proposta pedagógica das escolas.

Nº 5.982/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação e ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a estender a todas as escolas estaduais os planos de segurança escolar aplicados às escolas integrantes do Programa Escola Viva, Comunidade Ativa. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 5.983/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Turismo com vistas à indicação de representantes da sociedade no Conselho Consultivo do Programa Estrada Real. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.984/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Cultura com vistas à criação de museu dedicado ao movimento musical conhecido como Clube da Esquina.

Nº 5.985/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Cultura com vistas à criação do Museu das Águas e Meio Ambiente na área de diretrizes especiais do Trevo, na região da Pampulha. (- Distribuídos à Comissão de Cultura.)

Nº 5.986/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas à ampliação e ao fortalecimento dos programas de capacitação dos profissionais da educação, especialmente nas áreas de informática e formação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.987/2006, da Comissão de Participação Popular, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário de Planejamento e Gestão informações referentes à situação dos servidores designados do quadro de pessoal da educação. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.988/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja enviada ao Prefeito de Belo Horizonte cópia da Proposta de Ação Legislativa nº 496/2005, apresentada pela entidade Raça Direitos Humanos e Ambientais, com vistas à implementação das medidas sugeridas no documento. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.989/2006, da Comissão de Participação Popular, pleiteando sejam solicitadas à Secretária de Educação informações sobre a abrangência do Programa de Transporte Escolar no Estado.

Nº 5.990/2006, da Comissão de Participação Popular, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário de Meio Ambiente informações sobre o Plano de Metas da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 5.991/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Cultura com vistas a que, na próxima edição do Prêmio Minas de Cultura, seja contemplado tema relacionado à Estrada Real. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.992/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig - com vistas à inclusão das variantes BH - Macacos - Honório Bicalho - Raposos - Sabará no Programa Estrada Real.

Nº 5.993/2006, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à direção da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig - com vistas à inclusão da variante que liga a região oeste da Serra do Cipó, através de Caeté, Santa Luzia, Jaboticatubas e Santana do Riacho, no Programa Estrada Real. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Turismo e de Administração Pública.

#### Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para proceder à solenidade de posse do Deputado Gustavo Corrêa na vaga decorrente da renúncia do Deputado Antônio Carlos Andrada.

- A ata desta solenidade está publicada nesta edição.

#### Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

#### Oradores Inscritos

- O Deputado Laudelino Augusto profere discurso, que será publicado em outra edição.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Palavras do Sr. Presidente

- A Presidência profere palavras que estão publicadas na edição de 17/2/2006.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 15/2/2006, dos Requerimentos nºs 5.909 a 5.915/2005 e 5.937 a 5.940/2005, do Deputado Leonardo Moreira; de Meio Ambiente - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 15/2/2006, do Projeto de Lei nº 2.809/2005, da Deputada Elisa Costa; e de Turismo - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 15/2/2006, dos Requerimentos nºs 5.854/2005, do Deputado Antônio Andrade, 5.860/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, 5.869/2005, do Deputado Domingos Sávio, 5.905/2005, da Deputada Vanessa Lucas, 5.935/2005, do Deputado Doutor Viana. (Ciente. Publique-se.).

#### Questão de Ordem

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, não se trata, naturalmente, de uma questão de ordem a respeito de dificuldades na interpretação do Regimento Interno desta Casa, mas sim de uma questão de ordem cívica que diz respeito a assunto do interesse de Minas Gerais que esta Casa não pode jamais olvidar. O nosso torrão mineiro tem, sem a menor dúvida, o privilégio de ter servido de berço para as figuras mais notáveis que escreveram de maneira excepcional as páginas mais gloriosas da nação brasileira em todos os setores das atividades humanas.

Minas Gerais, costumadamente, sempre foi o celeiro de onde saem os melhores produtos da inteligência, do arrojo e da criatividade no concerto dos Estados brasileiros. A inibição para acreditar e realçar aquilo que é nosso torna relegada a nossa memória cívica. Raramente colocamos no devido pedestal as figuras locais mais iluminadas e que efetivamente foram aquelas construtoras deste país. Devemos, sim, convir que raramente, entre nós mesmos, essa fantástica participação tem merecido o destaque à altura por parte dos nossos próprios conterrâneos, seja por modéstia, seja por omissão. Frequentemente conterrâneos nossos são mais lembrados alhures e também ali festejados de uma forma muito mais efusiva que entre nós, do que certamente resulta um prejuízo incomensurável para as nossas tradições.

Triste verdade é essa do menosprezo aos nossos valores mais ternos, enquanto essas mesmas lideranças são bem reverenciadas fora da linha demarcatória de Minas e, nesse caso, proposital ou não, quase sempre com o esquecimento daquele aspecto de mineiridade daquele que se tomou célebre. E então falta aquele brío, aquele orgulho pelos feitos de nossos personagens que se fizeram expoentes em suas respectivas áreas. Por modéstia ou negligência, é certo que temos cometido omissões em relação às nossas próprias grandezas, mas nunca será tarde para resgatar esses valores e para que eles não se percam num olvido imperdoável. Convenhamos que um povo realmente culto preserva seus valores, defende-os, enaltece-os, porque tal ato é, além de justo reconhecimento, um modo salutar de construir a alma dos autóctones.

Entre tantos expoentes destas Minas Gerais, destaca-se, Sr. Presidente e nobres pares, a figura ímpar de Alberto Santos Dumont, o grande Pai da Aviação! O seu invento, na verdade, revolucionou o mundo porque o fez integrado, pois que o domínio do espaço encurtou distâncias e estabeleceu elos profundos entre os povos para todo o sempre. Assim, o significado de seu trabalho é incomensurável! No ano em curso, mais precisamente no dia 23 de outubro, comemorar-se-á o centenário do vôo do 14-Bis, que, afinal, se constituiu na efetiva conquista do espaço pelo homem. Foi com o deslumbramento da nossa paisagem acidentada, alegre e desafiante que, tentando superar com a imaginação as montanhas de nosso Estado, surgiu no moço Dumont a invencível e irredutível vontade de voar. Entre o homem, a terra e a idéia, há, destarte, um elo profundo que dignifica a imortal criatividade mineira.

Alberto Dumont nasceu em Cabangu, nos arredores da hoje nobre cidade de Santos Dumont, no ano de 1873. Ele era filho de engenheiro e neto de um joalheiro francês. Seu pai, Henrique, adoece em 1891, e a família se transfere para Paris, onde ele viu as experiências com balões e conheceu o motor de explosão, casamento esse de instrumentos úteis, que, de fato, fez nascer o excepcional projeto na imaginação do jovem. Ele persiste na idéia, ganha prêmio contornando a Torre Eiffel em tempo recorde num balão, faz inúmeras experiências e, afinal, consegue voar no primeiro aeroplano da história em 1906. Tal saga resultou de uma árdua tarefa, até porque, além da escassez de recursos, havia também a escassez de meios, donde serem muitos os obstáculos para a consecução da idéia. Foi o desejo inquebrantável, a capacidade inventiva do Pai da Aviação, o principal fator do seu êxito.

É de notar, no entanto, que, apesar da magnitude de sua obra, Santos Dumont era, bem no estilo mineiro, um cidadão modesto, destituído de vaidades, que desdenhava as honrarias. Nem por isso, havemos nós de esquecer o seu grande feito, saído da imagem das entranhas de Minas na intuição predestinada daquele ilustre e aguerrido conterrâneo nosso. Poucos, raros são, entretanto, os monumentos dedicados a essa imortal figura, particularmente em nosso Estado e especialmente em nossa Capital. Não importa o que será preparado alhures ou em outros escalões nacionais, mas é importante - até um dever cívico de nossa parte, um ato de preservação da memória histórica - que se faça aqui uma comemoração condigna no transcurso dos 100 anos do vôo do aparelho mais pesado que o ar.

Ora, se tudo começou em Minas, aqui deve necessariamente estar o principal monumento que relembrará o feito e a figura. Nada mais justo que, no lugar mais proeminente de nossa Capital, se erga um monumento, a inaugurar-se solenemente em 23 de outubro, que leve para os nossos pósteros o reconhecimento do mérito do notável aviador. Por razões óbvias poder-se-ia erigir uma réplica do 14-Bis em Belo Horizonte, que ficaria como o símbolo da cidade, como o Cristo Redentor e a Torre Eiffel simbolizam o Rio de Janeiro e Paris. Poderia ser em aço ou concreto, em tamanho adequado, naturalmente, próximo ao ponto mais alto da Serra do Curral, bem visível para todos os belo-horizontinos e de quem visita a Capital, immortalizando a obra de um grande conterrâneo nosso.

Por essas razões, Sr. Presidente, peço a V. Exa. que submeta à apreciação dos nobres pares, se não agora, oportunamente, o requerimento que apresentarei. (- Lê:)

"O Deputado Ermano Batista, que abaixo subscreve, requer de V. Exa., cumpridas as formalidades legais, seja indicada ao Exmo. Sr.

Governador do Estado, Dr. Aécio Neves, a oportuna, justa e imperiosa necessidade de se erguer, com os recursos disponíveis no orçamento, um monumento em que se comemore, de maneira condigna, os 100 anos do vôo do 14-Bis pelo ilustre conterrâneo nosso, Alberto Santos Dumont, a ser comemorado em 23/10/2006, ano de seu centenário."

Este é o requerimento que submeto à apreciação de V.Exa. e dos nobres pares, muito obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de terça-feira, dia 21, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 21/2/2006). Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 16/2/2006

#### Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Leitura do Termo de posse - Assinatura do termo de posse - Posse do Deputado Gustavo Corrêa - Palavras do Deputado Carlos Pimenta - Palavras do Deputado Gustavo Valadares - Palavras do Deputado André Quintão - Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Palavras do Deputado Gil Pereira - Palavras do Deputado Weliton Prado - Palavras do Deputado Domingos Sávio - Palavras do Deputado Leonídio Bouças - Palavras do Deputado Marlos Fernandes - Palavras da Deputada Maria Olívia - Palavras do Deputado Ermano Batista - Palavras do Deputado Sebastião Helvécio - Palavras do Deputado Márcio Kangussu - Palavras do Deputado João Leite - Palavras do Deputado Gustavo Corrêa.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - A Presidência convida a tomarem assento à Mesa os Exmos. Srs. Deputado Gustavo Corrêa; e Oscar Dias Corrêa Júnior, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral e pai do empossando.

#### Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à solenidade de posse do Deputado Gustavo de Faria Dias Corrêa, que ocupará a vaga decorrente do afastamento definitivo do Deputado Antônio Carlos Andrada, para a investidura no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

#### Leitura do Termo de Posse

O Sr. Presidente - Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à leitura do termo de posse.

O Sr. Secretário (Deputado Gustavo Valadares) - (- Procedo à leitura do termo de posse.).

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que o Deputado Gustavo Corrêa, por haver prestado o compromisso regimental ao assumir seu mandato como terceiro suplente da Coligação PSDB-PFL-PPB-PSL-PAN, está dispensado de fazê-lo ao passar à condição de efetivo. A Presidência convida o Deputado Gustavo Corrêa a assinar o termo de posse, que, em seguida, será assinado por este Presidente e pelo Sr. 1º-Secretário.

- Procedo-se à assinatura do termo de posse.

#### Posse do Deputado Gustavo Corrêa

O Sr. Presidente - Declaro empossado o Deputado Gustavo Corrêa. Gostaríamos, em nome da Mesa Diretora desta Casa e em nome do Presidente Mauri Torres, de cumprimentar o ilustre Deputado que agora assume de forma definitiva o cargo de Deputado Estadual nesta Casa. Gostaria de desejar-lhe que dê continuidade ao trabalho que já vem sendo prestado a esta Casa e a todo o povo mineiro. Parabéns, felicidades e sucesso como Deputado efetivo desta Casa.

#### Palavras do Deputado Carlos Pimenta

Gostaria também, Sr. Presidente, em meu nome e em nome da nossa Bancada do PDT de cumprimentar o Deputado Gustavo Corrêa por este ato. Ele já é um dos nossos companheiros e tem feito um trabalho muito bom como Deputado Estadual. É uma esperança que Minas Gerais tem nessa nova safra de políticos que inicia sua caminhada, pois é o primeiro mandato de Gustavo. Certamente ele terá a oportunidade de disputar outros mandatos e galgar outros cargos. Tenho certeza de que competência não lhe falta, assim como vontade. O que mais admiramos no Gustavo é sua vontade, a garra com que encarou e assumiu seu mandato de Deputado Estadual. Para nós, é uma alegria saber que agora ele se efetiva como Deputado Estadual e que certamente dará uma grande contribuição neste último ano de mandato e no próximo, porque tenho certeza de que V. Exa. estará aqui presente.

Queria cumprimentar o Dr. Oscar Dias Corrêa, pai do Gustavo, que é, sem dúvida alguma, uma reserva jurídica e moral que temos em Minas Gerais, um homem que fez história, não só por seu trabalho, mas de toda a sua família. Para nós, é muito importante sua efetivação.

Na nossa região, V. Exa. é bastante conhecido e tem feito um bom trabalho, sendo considerado um dos expoentes e defensores, principalmente do Norte de Minas.

Que Deus o ajude e lhe dê muita paz! Competência não lhe falta para que V. Exa. continue a ser o grande Deputado que é. São esses os meus votos, como amigo, companheiro e colega, e os de todos que aqui estão, de maneira especial, da nossa Bancada do PDT. Muito obrigado.

#### Palavras do Deputado Gustavo Valadares

Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Deputado Gustavo Corrêa, em nome do nosso partido, o PFL, que ele também representa nesta

Assembléia. Alguns companheiros não puderam estar presentes, mas pediram-me que lhe transmitisse um abraço e que lhe desejasse todo o sucesso do mundo. O Deputado Gustavo Corrêa já fazia parte desta Casa há algum tempo e vem demonstrando, de forma muito clara, que é, sem dúvida alguma, como já disse o Deputado Carlos Pimenta, uma das grandes lideranças jovens do Estado de Minas Gerais. Particularmente me considero seu amigo. Somos conterrâneos, nascidos em Belo Horizonte, que ganha mais um representante para defendê-la nesta Casa Legislativa.

O PFL ganha - e muito - com a posse definitiva do Deputado Gustavo Corrêa. Peço licença para falar em nome deste partido ao nosso grande e eterno Líder aqui presente, pai do Gustavo, Deputado Oscar Dias Corrêa, hoje Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, que muito nos honra por ter pertencido aos quadros do PFL.

Gustavo, desejo-lhe todo o sucesso do mundo. Conte comigo. Tenho certeza de que nossa juventude permitir-nos-á mudar muito do que ainda precisa ser modificado no Estado de Minas Gerais. Parabéns, sucesso. Com certeza, caminharemos juntos por muitos e muitos anos. Muito obrigado.

#### Palavras do Deputado André Quintão

Sr. Presidente, em nome do Bloco PT-PCdoB, queria cumprimentar o Deputado Gustavo Corrêa por sua efetivação. Compartilhamos do mesmo sentimento externado pelos demais Deputados que nos antecederam, tanto do ponto de vista político quanto do ponto de vista de seu empenho e de seu trabalho aqui, na Assembléia. Particularmente, Deputado Gustavo Corrêa, ressaltou a amizade e o bom relacionamento institucional que temos mantido como Líder do PT e também como companheiro de trabalho nesta Assembléia. Que Deus ilumine ainda mais sua trajetória política e pessoal!

Externo também meu cumprimento a seu pai, Dr. Oscar Corrêa, que também tem uma folha de bons serviços prestados a Minas Gerais e a seu povo.

Esperamos que você faça um bom trabalho. Deixo aqui um forte e sincero abraço em nome dos Deputados e Deputadas do Bloco PT-PCdoB.

#### Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Muito obrigado, Sr. Presidente. Saúdo o caríssimo Deputado Gustavo Corrêa e seu pai, Dr. Oscar Dias Corrêa, além de todos os Deputados e Deputadas presentes. Devo manifestar a nossa satisfação, em nome do PSDB e também em nome da Comissão de Constituição e Justiça, na qual tenho o Deputado Gustavo Corrêa como parceiro.

Sem dúvida alguma, é um momento importante para a Casa. Hoje a efetivação do Deputado Gustavo Corrêa vem ratificar seu brilhantismo no trabalho parlamentar. Tenho certeza absoluta de que, com sua efetivação, mais do que nunca o Parlamento mineiro ganha uma forte expressão, apesar de, mesmo sem sua efetivação, o Deputado já ter demonstrado o brilho de sua inteligência, seu caráter e, principalmente, sua vida voltada para o serviço público. Ele nos tem dado uma lição, acima de tudo, de trabalho.

Saúdo V. Exa., caríssimo companheiro de comissão, e também seu pai. Lembro ainda o velho e caríssimo amigo, Oscar Dias Corrêa, que deixou a Minas Gerais um legado extraordinário. Hoje sua memória está gravada na história do desenvolvimento de Minas e do Brasil. Certamente este momento é ímpar. Mais que nunca o PSDB e a Comissão de Constituição e Justiça estão felizes pela efetivação de V. Exa. Com certeza, sua cadeira estará reservada por muitos anos, por sua retidão e, sobretudo, por seu espírito público, peculiar à família Dias Corrêa. Parabéns! Que Deus o abençoe!

#### Palavras do Deputado Gil Pereira

Compartilho também, Sr. Presidente, da alegria do Parlamento mineiro pela efetivação do nosso colega Gustavo Corrêa. Minhas saudações se estendem a seu pai, pela história dessa família que tem a tradição da política mineira há décadas. V. Exa., um jovem que está chegando, terá muito trabalho não só na Assembléia, mas em outros parlamentos, como na Câmara, no Senado, seguindo a trajetória da família. A raiz da sua família pertence ao Norte de Minas, Montes Claros, o que é uma honra e nos faz sentir orgulho por ser filho de Montes Claros e trabalhar por aquela região. Parabéns-o e dou o testemunho da sua luta, do seu trabalho em prol de Minas Gerais, em especial ao Norte de Minas. Tem-se no interior do Estado um ditado que diz: "a árvore é boa e os frutos são bons". E isso tem seguido na família Dias Corrêa. Parabéns!

#### Palavras do Deputado Weliton Prado

Deputado Gustavo Corrêa, realmente é uma honra, é uma grande alegria fazer parte dos 77 Deputados que compõem a Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Hoje Minas Gerais, com quase 20 milhões de habitantes, tem de 12 a 13 milhões de eleitores. Apesar das nossas diferenças e de estarmos de lados opostos, sou testemunha da sua lealdade, da sua maturidade, o que considero fundamental. Acredito ser muito importante a participação da juventude nesta Casa, a renovação, a mudança. Sempre digo que deve ser feita a união das experiências, das pessoas históricas, que dedicaram a vida para uma sociedade melhor, com a força, a garra e a energia da juventude. É preciso andar de mãos dadas. Estamos cientes da sua seriedade e maturidade nos trabalhos desenvolvidos por V. Exa. nesta Casa. Desejo-lhe felicidades e sucesso. Continue na luta.

#### Palavras do Deputado Domingos Sávio

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e meu prezado amigo Gustavo Corrêa; neste momento, quero unir-me aos demais colegas para manifestar nossa alegria, nós que já o temos como companheiro de trabalho, como Deputado de fato, diga-se de passagem, um Deputado brilhante dessa nova geração. Eu, não tão jovem como V. Exa., comungando do mesmo espírito, do mesmo entusiasmo, posso dar o testemunho da sua contribuição, o que já é uma realidade na Assembléia Legislativa, naturalmente com repercussões em toda a Minas Gerais. Saúdo também o seu pai, Oscar Corrêa, essa referência do Judiciário, magistrado respeitadíssimo por todos, com uma postura de integridade que é admirável. Cumprimento-o, neste momento, pela confirmação da efetivação de V. Exa., que já ocupa cadeira nesta Casa por um bom tempo. Um processo extremamente justo. Sua votação foi fantástica. Com certeza, uma das maiores votações de Minas. Isso é um pouco da estrutura partidária, da história da política brasileira. Coisas que temos ainda de trabalhar para avançar um pouco mais. V. Exa. foi um dos mais votados em Minas Gerais e, portanto, merecia essa efetivação, que, para nossa alegria, se dá neste momento. Reitero, portanto, a minha disposição de continuar sendo seu parceiro e agradecer as inúmeras vezes em que pude contar com sua presença na Comissão de Fiscalização Financeira, ajudando-nos em momentos emergenciais. São momentos em que o trabalho se acumula, como ocorreu no final do ano de 2005, quando havia simultaneamente várias comissões reunindo-se ao mesmo tempo, vários projetos sendo debatidos e precisávamos de mais um companheiro para completar o quórum ou para ajudar-nos na votação.

V. Exa. se desdobrou, além dos trabalhos previstos, apresentando-se sempre com boa vontade. Parabéns. Deixo meu testemunho e compromisso de estarmos lado a lado, até porque carregamos as mesmas bandeiras, V. Exa. no PFL e eu no PSDB, com a consciência da

responsabilidade que nos aguarda neste ano. A responsabilidade de trabalharmos por um novo rumo para o Brasil e construirmos uma alternativa melhor para o nosso país, além de darmos seqüência ao trabalho sério do Governador Aécio Neves. Parabéns e muitas felicidades.

#### Palavras do Deputado Leonídio Bouças

Caro Deputado Gustavo Corrêa, este momento é de grande alegria para esta Casa e todos os seus colegas, como você mesmo pode observar. Na verdade, amanhã, nada mudará, pois V.Exa. já cumpria um importante papel nesta Casa. Tornou-se presente e respeitado no tempo em que aqui esteve, logo todos vêm com grande alegria sua permanência, sua efetivação.

Estamos felizes, pois mostrou, nesta legislatura, seu trabalho, sua inteligência, seu descortino e, acima de tudo, seu equilíbrio e lealdade. É disso que Minas precisa, e não poderia ser diferente. Ao estender os cumprimentos a seu pai, o grande Oscar Corrêa Júnior, digo que "filho de peixe peixinho é". Em seu caso, a responsabilidade é ainda maior, porque é neto de peixe também. Descende de homens que se dedicaram à vida pública brasileira e mineira com um papel importantíssimo. Por isso, vemos sua efetivação e o trabalho que tem realizado nesta Casa com grande alegria.

Minas, que está indo bem, precisa disso mais do que nunca. Ontem, dessa tribuna, tive a oportunidade de dizer o quanto Minas está se transformando nos últimos anos. A Minas caída, que não estava mais encontrando o caminho do desenvolvimento, acabou. Hoje, vivemos uma Minas equilibrada. A Minas dos grandes déficits, que pagava o 13º aos seus servidores em até oito meses, acabou. É coisa do passado. V.Exa. está contribuindo com essas mudanças, que são comandadas pelo Governador Aécio Neves e, o mais importante, com o apoio desta Assembléia Legislativa que V.Exa. integra.

Mais uma vez, expressamos nossa alegria e deixamos nossos cumprimentos, pois Minas ganha com sua presença nesta Casa. Parabéns.

#### Palavras do Deputado Marlos Fernandes

Deputado Gustavo Corrêa, este é seu momento; um momento importante porque efetiva seu mandato. Nos trabalhos desta Casa, nas comissões, dedicou-se com muito brilhantismo. Cumprimento-o pelo importante momento. A suplência reserva oportunidades, e esta é a sua. Cumprimento-o, também, em nome do povo araguarino, pois lá você tem bons amigos.

A comunidade de Araguari cumprimenta-o, pois lá esteve a família Corrêa. Em alguns momentos, o nosso Juiz Oscar Dias Corrêa foi empresário.

Quero saudá-lo também, em nome da Bancada do PPS e dos companheiros, por este momento. Que V. Exa., que tem muita competência, tenha uma caminhada com muito brilhantismo! Com certeza, estará referendado por todos nós. Que Deus o acompanhe e que tenha um bom caminho! Obrigado.

#### Palavras da Deputada Maria Olívia

Sr. Presidente; meu querido amigo Gustavo Corrêa; Oscar, seu pai, amigo de longas datas. Gustavo, quero falar-lhe, como se fosse sua mãe, que hoje deve estar muito feliz, e em nome das mulheres desta Casa. Já fui suplente. Não desanime, pois isso foi há 16 anos. Tornei-me efetiva e continuei meu trabalho nesta Casa. Aqui, a cada dia surgem novidades, conhecemos pessoas.

Hoje estamos muito felizes! Registro também a posse do nosso colega Toninho Andrada, um grande amigo, uma pessoa que me ajudou a caminhar nesta Casa, apesar de ser novato e muito mais novo do que eu. Trata-se de um homem muito inteligente.

Gustavo, para V. Exa. o dia deve estar sendo muito especial, pois está assumindo o lugar de uma pessoa que queria algo talvez melhor do que esta Casa: o Tribunal. Está assumindo numa situação muito tranqüila, bonita. Já assistimos a muitas posses tristes de suplentes, situações em que a vaga estava sendo preenchida em virtude da partida de um colega para a eternidade. Vivenciei isso aqui.

Então, em nome das mulheres, quero dizer-lhe que tenho carinho por sua família. Ontem recebi um cartão muito bonito da sua avó, Ana Amélia, que é uma pessoa maravilhosa, mulher de muita fibra, e do seu avô, Gilberto Faria. O nosso respeito ao seu saudoso avô, que partiu há pouco tempo. A memória dele será eterna em Minas Gerais.

Estou partindo desta Casa por opção. Quero que V. Exa. continue ajudando principalmente o Sul de Minas, onde sempre tive grande representatividade. Peço-lhe que continue a pautar-se pela vida do seu pai, que sempre foi invejável como político. Saiu da política com as mãos limpas, deixando seu nome no Estado de Minas Gerais e neste país. Seja feliz, Gustavo! Vá às eleições e seja vitorioso como eu fui.

Realmente saio desta Casa por opção. Acredito que V. Exa. representa uma camada de jovens. Estou muito feliz! Há muitos jovens nesta Casa - entre outros, V. Exa. e Weliton Prado. Esta Casa precisa de jovens. Nós, agora, temos de descansar, afastar-nos e dar lugar aos jovens que têm muita esperança neste Estado e neste país. Gustavo, um grande abraço extensivo à sua família! Um beijo especial à sua mãe e à sua avó.

#### Palavras do Deputado Ermano Batista

Sr. Presidente, nobres pares, meu caro e brilhante político de Minas, Dr. Oscar Dias Corrêa Júnior, funcionários, imprensa, senhores, caro colega Gustavo. Gustavo, eu não poderia silenciar-me neste momento de alegria para Minas, porque a sua presença nesta Casa engrandeceu e valorizou muito o nosso trabalho.

Você demonstrou que não é do tipo que tem vertigem das alturas; é do tipo que reconhece que o que sustenta a árvore não são as folhas, nem os frutos, nem as flores, mas as raízes. Por isso você sempre soube olhar para baixo. Chegou a esta Casa jogando no primeiro time; esforçamo-nos muito para não ficar na cerca. E você nunca nos negou um gesto de carinho, simpatia, humildade. Tinha um procedimento que nos envaidecia constantemente, dizendo-se aprendiz. Tal fato nos enchia de orgulho e prazer, embora sabíamos que isso partia da sua modéstia, e não da nossa competência.

Receba o meu abraço, continue firme nessa senda e não se desvie desse caminho. Minas precisa de você; você vai longe. Muito obrigado.

#### Palavras do Deputado Sebastião Helvécio

Caro Deputado Gustavo Corrêa, também gostaria, neste instante em que a Assembléia comemora sua posse nesta legislatura, de trazer a minha palavra, o meu depoimento, e cruzar as nossas histórias. Sua posse como Deputado tem uma relação muito íntima com a minha pessoa e pode, na sua juventude, servir para mostrar a importância da pluralidade da Casa parlamentar.

Este ano de 2006 é muito especial para os mineiros e aqueles que amam Minas Gerais, pois estamos comemorando 50 anos da publicação da obra maior daquele que julgo o maior escritor das Minas Gerais, por quem tenho uma admiração muito grande e a quem recorro em muitos momentos importantes da minha vida. Falo de João Guimarães Rosa e "Grandes Sertões Veredas", que, neste ano, completa 50 anos. Esse escritor maravilhoso, que soube trazer palavras do regionalismo de Minas para o cenário nacional, mostra, na simplicidade da mineiridade, a esperança que temos nesta Casa parlamentar.

Lembro-me muito bem, Gustavo, de que, quando estávamos nas eleições municipais, para surgirem as oportunidades de eleições, havia, naquele momento, uma vontade e um desejo do Governador Aécio Neves de que, na minha cidade, Juiz de Fora, marchássemos com um candidato do PSDB, o Deputado Custódio Mattos. Não consegui ir para o segundo turno e, por questão de entendimento na minha cidade, não obedeci nem ao pedido do Governador nem ao pedido do Senador Itamar Franco, o nosso grande líder em Juiz de Fora. Optei por apoiar o candidato Alberto Bejani, que acabou ganhando as eleições numa disputa muito acirrada, por cerca de 1% apenas de decisão do nosso eleitorado. E vejo uma coincidência interessante: ali surgiu a primeira oportunidade para a sua chegada a esta Casa. Jamais me esquecerei de quando nos encontramos na sala da Diretoria-Geral, em nosso primeiro contato. Você, chegando com o entusiasmo da sua juventude, e eu, que hoje pertencem ao grupo dos Deputados com maior número de mandatos - já estamos na nossa 5ª Legislatura -, tendo esse encontro do renascimento, constante aqui. Às vezes a pessoa é jovem, às vezes possui muita experiência; a política tem esse dom que muda a nossa vida. Que você jamais perca no seu coração o encantamento da possibilidade, uma coisa extraordinária

Chegamos a esta Casa todos os dias com a possibilidade concreta de fazer algo a alguém que não nos conhece, mas que precisa do nosso trabalho de representação.

Há algum tempo, houve aqui uma disputa, que hoje se consolida, para o Tribunal de Contas. Disputei com o nosso querido colega Deputado Antônio Carlos Andrada, que agora toma posse como Conselheiro. Fui derrotado também numa disputa muito bonita nesta Casa, com a diferença de apenas três votos, mas fico feliz. Isso lhe mostra o que a vida pública nos traz: em uma hora somos vencedores; noutra, derrotados. Mas o importante é que em momento algum percamos, como homens públicos, a fé no que acreditamos.

Vivenciei intensamente a feliz coincidência de ter ajudado o Bejani e de você ter ficado próximo. Tenho a certeza de que, se não fosse a questão da efetivação, poderíamos estar numa situação diferente. Mas confesso-lhe que estou muito feliz. Tenho uma alegria muito grande de ser Deputado. Hoje, vendo o seu pai, que para todos os mineiros é um exemplo, e o seu querido avô, que sempre foi uma referência aos políticos do nosso Estado, ficamos muito felizes de vê-lo como Deputado efetivo nesta Casa.

Concluindo essa minha pequena intervenção, queria pedir que o espírito sertanejo de Guimarães Rosa, o espírito político do grande embaixador Guimarães Rosa, o espírito daquele que conseguiu fazer das palavras o verdadeiro encanto do discurso das nossas Minas Gerais esteja sempre presente nesse seu coração tão jovem e cheio de esperança! Que todos nós - os mais antigos, de cabelos brancos, e os mais jovens desta Casa - tenhamos a esperança e a convicção de que você haverá de ser sempre um Deputado, na acepção da palavra, preocupado com a representação daqueles que, muitas vezes, não possuem a oportunidade de ter a voz e a vez das Gerais. Seja feliz! Tenho a certeza de que, no ano que vem, na próxima legislatura, estaremos aqui juntos para construir esta Minas que tanto amamos e queremos.

#### Palavras do Deputado Márcio Kangussu

Sr. Presidente, Deputado Fábio Avelar; meu caro colega Deputado Gustavo Corrêa; Juiz e ex-Deputado Oscar Corrêa; senhores parlamentares; pelo PPS falou o Deputado Marlos Fernandes. Faço uso deste microfone para falar como testemunha de alguém que sempre acompanhou a vida pública da sua família, a partir do seu avô, em quem a minha cidade e a minha região sempre votou. Há poucos meses, vocês sofreram e ainda sofrem um tremendo vazio, com a ida do ex-Ministro e da referência, como disse o Sebastião Helvécio, do Prof. Oscar Corrêa.

Deputado Gustavo Corrêa, o que lhe desejo? Que você se inspire e norteie toda a sua vida pública nos exemplos do seu avô e do seu pai. Seja feliz!

#### Palavras do Deputado João Leite

Sr. Presidente, Deputado Fábio Avelar; Deputado Gustavo Corrêa; Juiz Oscar Dias Corrêa e ex-Deputado; creio que hoje se confirma o desejo da população do Estado de ver Gustavo Corrêa como Deputado à Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Sem dúvida, um grande número de mineiros desejou que isso acontecesse. A democracia é assim, não falha. Aqueles que desejavam ter o Deputado Gustavo Corrêa como representante certamente estão celebrando essa conquista com satisfação.

Como Deputado, sinto-me feliz com sua presença. Primeiro, veio o reconhecimento nas urnas; agora, por meio dos próprios trâmites da democracia, faz-se justiça garantindo-se que V. Exa. ocupe uma das cadeiras da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Creio que o Parlamento mineiro ganha com sua presença. Tive oportunidade de vê-lo atuar no Poder Executivo, quando também ocupava uma Secretaria no governo Aécio Neves. Isso aconteceu em 2003, no início do governo, quando o Estado passava por um momento grave, tendo em vista as enchentes que atingiam muitos mineiros. V. Exa., que é muito jovem e, na oportunidade, era assessor do Governador, foi escalado para viajar pelo Estado e acompanhar a situação que a população estava vivendo.

A partir de uma grande aliança entre o governo e a sociedade, pudemos atender a população naquele momento. Realizamos um grande movimento, denominado Minas Solidária. Lembro-me especialmente de uma conversa que tivemos. Muitos desejavam privatizar o Mineirão, cujos alojamentos, na época, receberam mais de mil pessoas desabrigadas de Belo Horizonte. Tivemos o cuidado de abrigá-las naquele momento tão drástico que a região metropolitana, enfim, o Estado inteiro vivia. Para mim, foi um grande aprendizado. Imagino que também o foi para o assessor Gustavo Corrêa, que logo veio para a Assembléia Legislativa e mostrou sua competência. Creio que aprendeu muito com seu pai e com sua família, que tem uma folha de serviços prestados ao Estado de Minas Gerais e ao Parlamento mineiro.

Agora, vemos a justiça sendo feita, no momento em que se responde a um anseio da população de Minas Gerais. Deputado Gustavo Corrêa, desejo que V. Exa. tenha, na cadeira que passa a ocupar na Assembléia Legislativa, o mesmo sucesso que conquistou em poucos anos de vida pública. Parabéns!

#### Palavras do Deputado Gustavo Corrêa

Caro Presidente e colega Deputado Fábio Avelar; meu pai, Oscar Corrêa, que está presente e tem sido uma das minhas luzes e me dá apoio para que eu possa seguir, buscar os melhores caminhos na vida pública; caros colegas.

Serei breve. Confesso-lhes que não me programei para fazer uso da palavra. Todavia, como bem disse o Deputado Marlos Fernandes, a política sempre nos prega momentos de surpresa. Ademais, como ressaltou o Deputado Sebastião Helvécio, traz-nos momentos de vitórias, de alegrias e de tristezas.

Hoje, o momento é de alegria para mim, mas de tristeza para esta Casa, que perde o Deputado Antônio Carlos Andrada. Com certeza, no Tribunal de Contas, ele representará e fiscalizará os Municípios de Minas Gerais, o que fará de forma séria, digna e honrada, como aprendeu com seus pais.

Deixo aqui minhas palavras de agradecimento ao Deputado Antônio Carlos Andrada, que saiu vencedor de uma eleição disputada e democrática com o Deputado Sebastião Helvécio. Depois de longa disputa judicial, na manhã de hoje, foi empossado no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.

Agradeço e aqui volto às minhas palavras, na surpresa de ouvir de cada um dos que me antecederam palavras de estímulo, dedicação e respeito, mas, acima de tudo, de amizade.

Como disse o Deputado João Leite, iniciei a minha vida pública há cerca de cinco anos. Dando os primeiros passos, visitava cada uma das cidades de Minas Gerais atrás do sonho de um dia sentar em uma cadeira da Casa.

Quis o destino do povo, a vontade das urnas ou o nosso regime democrático eleitoral que eu aqui não estivesse desde o começo. Como tudo na vida - e ela é um constante aprendizado -, por vontade de Deus, passei dois anos longe daqui. Nesse período, aprendi muito com o Governador Aécio Neves, que tem buscado, diária e arduamente, inserir, de forma correta, o nome de Minas no cenário nacional. E, graças a sua competência, tem conseguido.

Em 2004, ano das eleições municipais, alguns colegas que aqui estavam se dispuseram a enfrentar as urnas mais uma vez para colocar seus nomes em xeque para os eleitores. Para felicidade dos povo de Poços de Caldas e de Juiz de Fora, foram eleitos, respectivamente, os Deputados Sebastião Navarro Vieira e Alberto Bejani.

Aí, sim, no início de 2005, começou a se concretizar o sonho desse jovem idealista, sonhador, acima de tudo, aquele que acredita que Minas pode ser um Estado melhor e mais justo para viver. Aqui cheguei dando os meus primeiros passos inseguros e temerosos, mas sempre tive o apoio dos colegas. Hoje gostaria de agradecer a cada um de vocês. Como disse o Deputado Ermano Batista, cada um de vocês foi um professor, um companheiro, mas, acima de tudo, um amigo.

Neste um ano de Casa, aprendi o quanto ela é enigmática e o quanto é importante termos tranqüilidade e serenidade para que se chegue sempre ao consenso, ao diálogo. Aos colegas, os meus agradecimentos pelo quanto que cada um de vocês têm feito e me ensinado. Independentemente de ideologias ou de partidos políticos, contem sempre com o amigo, companheiro e aprendiz Gustavo Corrêa.

Eram essas as minhas palavras de agradecimento a cada um de vocês por tudo que têm me ensinado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Gostaríamos de, mais uma vez, agradecer a presença de todos, especialmente do nosso grande amigo e companheiro, homem público brilhante, Dr. Oscar Corrêa, pai do nosso ilustre Deputado Gustavo Corrêa.

## ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 21/2/2006

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.767/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.773/2005, do Deputado George Hilton; 5.777 e 5.778/2005, do Deputado Sávio Souza Cruz; 5.859/2005, do Deputado Leonardo Moreira; 5.934/2005, do Deputado Doutor Viana; e 5.936/2005, do Deputado Elmiro Nascimento.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 21/2/2006

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.896/2005, do Deputado Gustavo Corrêa; 5.944/2005, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.612/2005

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

### Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de Vereador José de Souza Sobrinho ao trecho da Rodovia LMG-602 que liga o Município de São João do Paraíso ao entroncamento de Indaiabira e Taiobeiras.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

### Fundamentação

Cabe ressaltar, inicialmente, ser objetivo da proposta prestar justa homenagem à memória de José de Souza Sobrinho, pessoa de reputação ilibada, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São João do Paraíso, sua terra natal, onde viveu até falecer.

Sendo um dos fundadores do Povoado de Barrinha e do próprio Município, veio a tornar-se um dos seus primeiros Vereadores, com destacada atuação. Assim, angariou o respeito e a admiração da população local.

Portanto, ajuizamos oportuno e merecido que se lhe preste a pretendida honraria.

### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.612/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2006.

Dimas Fabiano, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.736/2005

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

### Relatório

De autoria do Deputado Antônio Andrade, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Fundação Educativa Comunitária - Fundep -, com sede no Município de João Pinheiro.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A referida Fundação tem como finalidade maior a criação de oportunidades para a difusão das idéias, cultura, tradição e características sociais do Município de João Pinheiro.

Por isso realiza serviços de radiodifusão sonora, por meio dos quais prioriza a transmissão de programas educativos; concorre para a administração de instituições de ensinos fundamental, médio e superior, bem como para a criação e a manutenção de creches, centros de cultura, museus e bibliotecas.

Além disso, desenvolve atividades de assistência social voltadas para crianças, adolescentes e idosos carentes.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.736/2005, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2006.

Dimas Fabiano, relator.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 5.528/2005

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em estudo requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Juiz da Comarca de Nova Ponte solicitando cópia da ação de desapropriação da área alagada para abrigar o reservatório da Usina Hidrelétrica daquele Município.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" em 27/10/2005, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A construção da Usina Hidrelétrica de Nova Ponte iniciou-se da década de 80, após vários anos de estudos para a escolha do melhor lugar para a nova sede municipal.

Os moradores, em sua maioria, tiveram suas casas desapropriadas pelo Estado, devido ao lago que se formou com a construção da Usina, e foram removidos para a nova cidade.

A cidade nova foi construída em estilo moderno, de forma planejada, com vias retilíneas, o que a distinguiu totalmente da antiga cidade.

Em 17/10/2005, este Parlamento, por meio da Comissão de Direitos Humanos, realizou audiência pública na Câmara Municipal de Nova Ponte, na qual foram ouvidos depoimentos de vários moradores. Todos reclamaram do fato de ainda não terem conseguido regularizar a situação de seus imóveis. Isso dificulta aos moradores a requisição de empréstimos bancários para reformar suas casas, além de constituir um obstáculo para os herdeiros nos inventários das pessoas que faleceram.

Consideramos meritório o pedido de informação ora proposto, tendo em vista a necessidade de regularizar a situação de aproximadamente 400 lotes, bem como o disposto no art. 102, V, "c", do Regimento Interno desta Casa, ou seja, a defesa dos direitos individuais e coletivos.

##### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.528/2005.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de fevereiro de 2006.

Mauri Torres, Presidente - Fábio Avelar, relator - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 5.529/2005

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente da Cemig, solicitando que envie a esta Casa cópia de documentos que comprovem a indenização dos proprietários de imóveis na cidade de Nova Ponte na época da construção da usina hidrelétrica, bem como a relação nominal destes.

Após publicação no "Diário do Legislativo", em 27/10/2005, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

Os estudos para a construção da Usina Hidrelétrica de Nova Ponte se iniciaram ainda na década de 60, mas somente durante a década de 80 é que ela foi construída. Tendo sido autorizada a obra, vários estudos foram feitos para a escolha do melhor lugar para a construção da nova sede municipal, pois a antiga seria quase totalmente encoberta pelas águas do lago que se formaria.

Passados 11 anos da inauguração da usina e terminado o processo de remoção de 45 mil pessoas para a nova cidade construída pela Cemig, resta ainda regularizar a situação de aproximadamente 400 lotes, cujos ocupantes não receberam a escritura dos imóveis.

Em audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos deste Parlamento, em 17/10/2005, na Câmara Municipal de Nova Ponte, foram apresentadas várias reclamações de moradores, dizendo respeito a principal delas à regularização oficial dos lotes.

Sem a escritura, os ocupantes desses lotes não são legalmente proprietários de seus imóveis, não podendo oferecê-los como garantia em caso de empréstimos bancários para reformar suas casas; também não é possível resolver a situação dos herdeiros nos inventários daqueles que já faleceram.

Na tentativa de buscar solução para essas questões, a Comissão de Direitos Humanos propôs, por meio do requerimento ora analisado, que a Cemig envie a esta Casa cópia dos documentos que especifica.

Consideramos relevante a análise desses documentos para que o problema seja resolvido da melhor forma possível.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.529/2005.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de fevereiro de 2006.

Mauri Torres, Presidente - Fábio Avelar, relator - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/2/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa

exonerando Edilson Brandão Guimarães Júnior do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

exonerando Giséle Cristiane Mendes Silva do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

exonerando Ione Aparecida Tolentino Silveira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

exonerando Lina Fagundes Veloso de Mattos do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

exonerando Márcia Dionízio Moreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Márcio Antônio Ferreira Lima do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Maria de Lourdes Lopes do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando Maria Helena Silveira Belisário do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando Maria Jueliz Soares do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Rejane Santos Froés do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Olinto Godinho

exonerando, a partir de 17/2/2006, Alisson Andrade Godinho do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Olivia Maria Amaral Alvim para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Roberto Ramos

exonerando, a partir de 20/2/2006, Valdoveu Vitor dos Santos do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

nomeando Heloisa Maria Araujo dos Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2006

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 8/3/2006, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a aquisição de 30 aparelhos de facsímile.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

#### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratadas: Ariba Aero Táxi Ltda. e ABC Táxi Aéreo S.A. Objeto: contratação de serviços de transporte aéreo. Objeto do aditamento: segunda prorrogação contratual e previsão de reajuste do preço. Vigência: 12 meses, a partir de 12/1/2006. Dotação orçamentária: 33903300.

#### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Guanhães. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Muriaé. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Mantena. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Claro das Poções. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Carandaí. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Campina Verde. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Coração de Jesus. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Patis. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Planura. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Município de Lagoa Grande. Objeto: doação de 1 microcomputador. Licitação: dispensa.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Município de Chapada do Norte. Objeto: doação de 1 microcomputador. Licitação: dispensa.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Município de Chapada do Norte. Objeto: doação de 1 microcomputador e 1 impressora. Licitação: dispensa.

#### TERMO DE AFETAÇÃO

Cedente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Cessionária: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - 7º BPM - Córrego Danta. Objeto: afetação patrimonial de um microcomputador. Vigência: a partir da assinatura.

#### TERMO DE AFETAÇÃO

Cedente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Cessionária: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - 19º BPM - Machacalis. Objeto: afetação patrimonial de um microcomputador e 1 impressora. Vigência: a partir da assinatura.

### ERRATAS

#### PROJETO DE LEI Nº 2.916/2006

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/2/2006, na pág. 56, col. 2, onde se lê:

"I - o art. II da Lei Delegada nº 60, de 2003", leia-se:

"I - o art. 11 da Lei Delegada nº 60, de 2003".

E onde se lê:

"II - o art. 60 da Lei Delegada nº 63, de 2003", leia-se:

"II - o art. 6º da Lei Delegada nº 63, de 2003".

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2006

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2006

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/2/2006, na pág. 59, col. 3, onde se lê:

"no dia 6/3/2006", leia-se:

"no dia 7/3/2006".

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2006

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2006

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/2/2006, na pág. 59, col. 3, onde se lê:

"no dia 6/2/2006", leia-se:

"no dia 6/3/2006".